FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI/ES
Fls. 8514

CONTRATO Nº 0018/2025.

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO FMS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, *Nº DE CONTRATO* 00018/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI E A EMPRESA ABC FARMACÊUTICO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI, incrita sob o CNPJ: 11.923.601/0001-92, situada na Rua Coronel Vindilino Lima, 60, Centro, Mucurici/ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor Municipal Gabriel dos Santos Ferreira, portador RG:1828261 SSP- ES, CPF nº 122.271927-47, residente e domiciliador na Rua Adão José Wagmacker, S/Nº, Planalto, Mucurici/ES, e do outro lado a empresa **ABC FARMACEUTICO LTDA,** CNPJ: 52.967.925.0001/00, Endereço: R. Ângelo Borgo, Nº 742 CEP: 29.109-185, Bairro: Brisamar, Município: Vila Velha, Estado: Espirito Santo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade RG N° : 07427141-2 IFP RJ E CPF N° 885.993.297-15, celebram o presente contrato de aquisição de medicamentos destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Mucurici.

Atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Mucurici, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao pregão eletrônico n° 002/2025, Processo 000696/2025 identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do Contratado:

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715 Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715 Dados: 2025.06.13 16:31:32 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI/ES
Fls. 8515

EMPRESA: ABC FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925.0001/00
ENDEREÇO: R. ANGELO BORGO, Nº 742 BAIRRO: BRISAMAR, MUNICÍPIO: VILA VELHA, E/S.
REPRESENTANTE: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO
E-MAIL: -- LICITACAO@ABCFARMACEUTICO.COM.BR, EMPENHOABCFARMACEUTICO@GMAIL.COM /
TEL.: (27) 3340-7972 OU (27) 3075-2397

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. Podendo Prorrogar conforme Lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 44.657,00 (quarenta e quatro mil seissentos e cinquenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de MUCURICI/ES para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Secretaria de Saúde – 060002.1030100232.055 33903000000\Ficha:33
Setor: Secretaria Municipal de Saúde (PSF'S)

Secretaria de Saúde – 060002.1030100232.055 33903000000\Ficha:92
Setor: Secretaria Municipal de Saúde (FARMÁCIA BÁSICA)

Unidade Mista de Internação 060002.1030200232.085.33903000000\Ficha:82
Setor: Secretaria Municipal de Saúde (UMIM)

5. CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1 Os valores poderão ser reajustados anualmente após decorridos 12 (doze meses) de vigência do contrato após esse prazo poderá sofrer reajustes, conforme índice IGPM, IPCA-E (IBGE), mediante justificativas apresentadas pela CONTRATADA e aceite do CONTRATANTE, conforme legislação em vigor.

7. CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715 Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715 Dados: 2025.06.13 16:30:35 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI/ES
Fls. 8516

8. CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO, GESTÃO FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, naforma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

10.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quandoconvocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

10.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) diasúteis.

10.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.4.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715 Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715 Dados: 2025.06.13 16:30:44 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI/ES
Fls. 8517

de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.4.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n°14.133/2021.

11.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715 Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329 Dados: 2025.06.13 16:30:53 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI/ES Fls. 2518

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de MUCURICI/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Mucurici-ES, 02 de junho de 2025.

GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715
Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715
Dados: 2025.06.13 16:31:07 -03'00'

ABC FARMACEUTICO LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI - ES
Fls. 8519

CONTRATO Nº 000018/2025

ANEXO I

Este documento é parte integrante do Contrato Administrativo nº 000018/2025, celebrada entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI - ES e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em fase a realização do Pregão Eletrônico Nº 000002/2025.

Pregão Eletrônico Nº 000002/2025

1º COLOCADO

Empresa: ABC FARMACEUTICO LTDA

Representante Legal: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO

LOTE 00006 - ACETILCISTEINA 40MG/ML

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
074	00055996	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120MLSUSPENSÃO	UN	MAYBEN	500,000	3,890	1.945,00
TOTAL							1.945,00

LOTE 00007 - ACICLOVIR 200MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
061	00055983	ACICLOVIR 200MG	CPR	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	6.000,000	0,193	1.158,00
TOTAL							1.158,00

LOTE 00016 - AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
081	00056003	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML 120ML SUSPENSÃO	UN	FARMACE	600,000	2,850	1.710,00
TOTAL							1.710,00

LOTE 00017 - AMBROXOL PEDIÁTRICO 3MG/ML

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
082	00056004	AMBROXOL PEDIÁTRICO 3MG/ML 120 ML SUSPENSÃO	UN	FARMACE	800,000	2,450	1.960,00
TOTAL							1.960,00

LOTE 00019 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
084	00056006	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG	CPR	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	5.000,000	0,749	3.745,00

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715
Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715
Dados: 2025.06.13 16:31:59 -03'00'

TOTAL	3.745,00

LOTE 00055 - CITALOPRAM 20MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
119	00056041	CITALOPRAM 20MG	CPR	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	30.000,000	0,100	3.000,00
TOTAL							3.000,00

LOTE 00062 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
125	00056047	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CPR	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	3.000,000	0,327	981,00
TOTAL							981,00

LOTE 00092 - DIPIRONA 500 MG/ML SOL. ORAL

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
156	00056078	DIPIRONA 500 MG/ML SOL. ORAL 20ML SUSPENSÃO	UN	FARMACE	2.000,000	2,340	4.680,00
TOTAL							4.680,00

LOTE 00124 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
189	00056111	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	CPR	MERCK	7.000,000	0,130	910,00
TOTAL							910,00

LOTE 00125 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
188	00056110	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	CPR	MERCK	10.000,000	0,150	1.500,00
TOTAL							1.500,00

LOTE 00126 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
190	00056112	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	CPR	MERCK	10.000,000	0,128	1.280,00
TOTAL							1.280,00

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715 Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715 Dados: 2025.06.13 16:32:10 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI/ES
Fls. 8521

CONTRATO Nº 000018/2025

LOTE 00263 - CLORETO DE SÓDIO 0,9 10ML

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
429	00053884	CLORETO DE SÓDIO 0,9 10ML 10ML AMPOLA	UN	FARMACE	400,000	0,290	116,00
TOTAL							116,00

LOTE 00264 - CLORETO DE SÓDIO 0,9 10ML

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
310	00053884	CLORETO DE SÓDIO 0,9 10ML AMPOLA 10ML	UN	FARMACE	1.000,000	0,290	290,00
TOTAL							290,00

LOTE 00339 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
448	00053878	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 1ML	UN	FARMACE	200,000	0,750	150,00
TOTAL							150,00

LOTE 00347 - GLICAZIDA 30MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
475	00050106	GLICAZIDA 30MG	CPR	SUN PHARMACÃŠ UTICA / RANBAXY	30.000,000	0,092	2.760,00
TOTAL							2.760,00

LOTE 00348 - GLICAZIDA 60MG

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
476	00050107	GLICAZIDA 60MG	CPR	SUN PHARMACEU TICAL / RANBAXY	50.000,000	0,240	12.000,00
TOTAL							12.000,00

LOTE 00351 - GLICOSE 25% AMPOLA 10ML,

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
358	00049300	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML,	UN	FARMACE	2.000,000	0,500	1.000,00
452	00049300	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML,	UN	FARMACE	1.000,000	0,500	500,00
TOTAL							1.500,00

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715
Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715
Dados: 2025.06.13 16:32:23 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICES
Fls. 8522

CONTRATO Nº 000018/2025

LOTE 00352 - GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML,

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
359	00049301	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML,	UN	FARMACE	2.000,000	0,550	1.100,00
453	00049301	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML,	UN	FARMACE	800,000	0,550	440,00
TOTAL							1.540,00

LOTE 00364 - IMUNOGLOBULINA ANTI RH D 300UG/2ML

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
368	00055811	IMUNOGLOBULINA ANTI RH D 300uG/2ML 2ML AMPOLA	UN	CSL BEHRING	12,000	286,000	3.432,00
TOTAL							3.432,00
VALOR GLOBAL							44.657,00

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715
Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO:88599329715 Dados: 2025.06.13 16:32:34 -03'00'